

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - FISCALIZAÇÃO
2º SEMESTRE 2020



BRK Ambiental



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



Sumário

ARMPF	3
SANEAMENTO BÁSICO.....	3
ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	3
TRATAMENTO DE ESGOTO	3
COMPETÊNCIAS	3
ATIVIDADES REALIZADAS 2º SEMESTRE 2020	4
1. FISCALIZAÇÕES DE PRESSÃO	4
3. RESERVATÓRIO INDEPENDÊNCIA.....	6
4. FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS DO SISTEMA.....	6
5. FISCALIZAÇÃO RECOMPOSIÇÃO EM PAVIMENTOS.....	7
6. FISCALIZAÇÃO ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	7
7. FISCALIZAÇÃO EVENTUAIS.....	9



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



ARMPF

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira, atua na regulação e fiscalização dos serviços públicos concedidos do município de Porto Ferreira, no setor de saneamento básico, transporte coletivo municipal e terminal rodoviário.

SANEAMENTO BÁSICO

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias para o abastecimento de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

TRATAMENTO DE ESGOTO

Constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final.

COMPETÊNCIAS

- Entre as inúmeras atribuições da ARMPF, podemos citar as seguintes:
- regular a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, transporte público coletivo e terminal rodoviário, através da elaboração de normas, regulamentos e instruções;
- fiscalizar a prestação dos serviços públicos regulados;
- Prezar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão;
- mediar, dirimir ou arbitrar conflitos de interesse;
- avaliar os planos e programas de metas e investimentos das operadoras dos serviços;
- analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas.



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO

Toda fiscalização e regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é baseada na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 11.445/2007, no Decreto Federal nº 7.217/2010, Instrução Normativa 07/2019, normas da ABNT, portarias ministeriais e outros instrumentos aplicáveis à regulação dos serviços de saneamento básico. Outra forma de atuação é através do Regulamento do Serviço e/ou Normativas próprias da ARMPF.

ATIVIDADES REALIZADAS 2º SEMESTRE 2020

1. FISCALIZAÇÕES DE PRESSÃO

Processo 125/2020 – Após reclame de usuário à Ouvidoria da ARMPF, foi realizada fiscalização in-loco na Via Syrio Ignátios, 1785. A fiscalização contou com o acompanhamento de preposto da concessionária.

Constatamos que no endereço supra há dois hidrômetros, sendo aferido as pressões de 43mca e 06 mca, valor este, que não atende as especificações da NBR 12218, que prevê pressão mínima de 10 mca e máxima de 50mca (anexo I).

Diante da constatação de baixa pressão, verificada na fiscalização in loco e através de monitoramento por Datalogger, notificamos a concessionária a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis as justificativas referentes à baixa pressão no endereço supra, conforme IN 07/2019.

A concessionária manifestou-se tempestivamente, informou que para a adequação da pressão seria necessário realizar extensão da rede, de aproximadamente 600m.

Findo prazo estabelecido nos autos, realizamos nova fiscalização, onde constatamos que a foi normalizada, após a extensão de rede, sendo aferido 20 mca.

Processo I-169/2020 – Em continuidade as fiscalizações de monitoramento de pressão realizadas pela ARMPF, foi realizada no mês de outubro, aferições de pressão no bairro Cristo Redentor, anexo II.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



Não foram registradas pressões inferiores à 10 mca nos pontos monitorados.

Processo I-172/2020 – Após reclamação de usuário que alegava baixa pressão no bairro Jd. Porto dos Ipês, a ARMPF realizou fiscalização na Rua José Roberto Correa Porto, onde constatamos que a pressão distribuída na rede, não atendia as especificações da NBR 12218.

Diante da constatação, notificamos a concessionária, através do Termo de Notifica nº 15/2020, dando prazo de 24hs, para reestabelecer a pressão mínima requerida (anexo III).

Findo prazo, a equipe de fiscalização da ARMPF esteve no local onde solicitou a presença de representante da concessionária para a realização de nova aferição, contudo, preposto da concessionária informou, via telefone, que não seria possível encaminhar equipe no local, naquele momento. Diante da frustração da fiscalização, a equipe de fiscalização da ARMPF reportou os fatos ocorridos à superintendência.

A Concessionária foi advertida a adequar a pressão no logradouro. A concessionária manifestou-se, através do ofício O-ADC-262-20-GO, informando que o abastecimento de água no local foi regularizado, apresentando índice de pressão de 19 mca. No dia seguinte, a equipe de fiscalização da ARMPF realizou nova diligência no local, onde constatou pressão de 12mca.

Processo 171 – Monitoramentos de pressão realizadas no mês de outubro, detectaram pressão inferior ao estabelecido na NBR 2218 na região do bairro Jd. Jandyra. Diante da constatação, notificamos a concessionária BRK Ambiental para adequar a pressão. A concessionária manifestou-se através do ofício OF-ADC-261-20-GO, informando que a pressão na região havia sido adequada.

Considerando que reclamações de usuários continuaram a acontecer, solicitamos a instalação de Data Logger, onde constatamos oscilação na pressão em todos os dias monitorados.

Diante da morosidade para a adequação da pressão e/ou apresentação de alternativas para o atendimento da pressão mínima, finalizamos o processo



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



fiscalizatório de fiscalização, conforme IN 06/2019, sendo encaminhado os autos à Superintendência, para a abertura do processo administrativo punitivo.

2. CENTRAL DE ATENDIMENTO

Realizamos no mês de outubro, fiscalização na Central de Atendimento da concessionária, de modo a verificar as condições de atendimento aos usuários.

Constatamos que a central de atendimento conta com estrutura adequada para o atendimento aos usuários, anexo IV.

3. RESERVATÓRIO INDEPENDÊNCIA

Realizamos em agosto de 2020, fiscalização no reservatório de água tratada Independência. A fiscalização teve por objetivo averiguar a operacionalidade do reservatório.

Constatamos que o reservatório se encontra inoperante, conforme relatório apresentado no anexo V, contrariando assim o Plano Municipal de Água e Esgoto (PMAE) que prevê a reabilitação do reservatório.

Diante do constatado, notificamos a concessionária, através do Termo de Notificação 16/2020, a realizar a instalação do Medidor de Nível e reabilitar o reservatório.

O processo I 146/2020 continua em andamento, sendo o prazo até 19 de abril e 2021 para adequação das Não Conformidades.

4. FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS DO SISTEMA

Realizamos no mês de julho de 2020, aferições de pressão em alguns pontos aleatórios no Bairro Águas Claras, de modo a verificar as condições da oferta do serviço. Além disso, foram colhidas informações através de vistoria in loco na ETA-OCL e Estação de Captação, assim como entrevista com representante do prestador de serviços e análise dos dados disponíveis em sistema de monitoramento, anexo V.



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



Constatamos que o reservatório Águas Claras estava disponível, mas, inoperante. Além disso, verificamos pontos com pressão inferior à 10mca.

A pressão foi adequada pela concessionária, conforme apurado nos autos, já a inoperabilidade do reservatório Águas Claras, está sendo tratada no processo 130/2020.

5. FISCALIZAÇÃO RECOMPOSIÇÃO EM PAVIMENTOS

Realizamos, no segundo semestre de 2020, varredura de todas as ruas da região central do município. Onde constatamos 91 (noventa e uma) recomposições com características de reparos realizados pela concessionária, anexo VII.

A concessionária questionou a necessidade de refazimento de 22 (vinte e dois) reparos, informando que 04 (quatro) não eram de sua responsabilidade e 18 (dezoito) não necessitavam ser refeitos.

Diante da manifestação da concessionária, realizamos nova diligência, em conjunto com representante da concessionária, onde constatamos a necessidade de refazimento de 08 (oito) reparos contestados.

Foram refeitas 77 (setenta e seta) recomposições pela concessionária BRK Ambiental.

Realizamos ao longo de 2020 monitoramento mensais, na Rua João Simão, de modo a verificar a situação da recomposição asfáltica promovida pela Concessionaria, após danos causados pelas obras no Parque Santo Afonso.

Constatamos que no período não houve avarias no pavimento refeito no logradouro, conforme anexo VIII.

6. FISCALIZAÇÃO ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Realizamos em dezembro, vistoria nas três Estações de Tratamento de Esgoto (EEE) do Município de Porto Ferreira, a fim de verificar as condições da prestação de serviços, conforme IN 06/2019, anexo IX.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



Verificamos que as condições da instalação da ETE Fazendinha se encontram satisfatórias, contendo: Área devidamente cercada e identificada; escadas guarda-corpo adequadas e inexistência de vazamento aparente nos tanques. Os extintores de incêndio estão carregados e dentro do prazo de validade. Há equipamentos de segurança EPI(s) para os funcionários. A ETE conta com conjunto moto bomba instalado.

A ETE conta com laboratório, onde são realizadas as análises dos efluentes da ETE Fazendinha, bem como das demais ETE existentes no município. As condições de higiene/limpeza estão satisfatórias e existe chuveiro de emergência no laboratório.

Com relação à ETE Santa Rosa, constatamos que as condições da instalação da ETE, de maneira geral, são satisfatórias.

A área está devidamente cercada, as escadas guarda-corpo estão adequadas e não existe vazamento aparente nos tanques. A ETE conta com extintor de incêndio carregado e no prazo de validade, há equipamento de segurança EPI(s) para os funcionários.

A ETE conta com bomba reserva em regime de estoque. O lodo gerado no processo é encaminhado para a ETE Fazendinha, onde é levado ao seu destino.

A ETE não conta com laboratório para a realização de análises, as amostras são colhidas na ETE e encaminhadas à ETE Fazendinha, onde são realizadas as análises.

A área não está devidamente identificada.

Com relação à ETE Paulo Calisto, verificamos que as condições da instalação da ETE, de maneira geral, são satisfatórias.

A área está devidamente cercada e identificada. As escadas guarda-corpo estão adequadas, não há vazamento aparente nos tanques, conta com extintor de incêndio carregado dentro do prazo de validade e existe equipamento de segurança EPI(s) para os funcionários.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



A ETE conta com conjunto moto bomba instalado. O lodo gerado no processo é encaminhado para a ETE Fazendinha, onde é levado ao seu destino.

Diante da constatação de Não Conformidade (NC) na ETE Santa Rosa, notificamos a concessionária, conforme Instrução Normativa nº 06/2017.

Findo prazo, sem a devida adequação da Não Conformidade, finalizamos o processo administrativo de fiscalização, conforme documento supra, sendo encaminhado os autos à Superintendência, para a abertura do processo administrativo punitivo.

7. FISCALIZAÇÃO EVENTUAIS

No decorrer do segundo semestre de 2020, realizamos fiscalizações eventuais, de modo a atender solicitações da Ouvidoria, Jurídico e Superintendência da ARMPF, os anexos X, XI, XII e XIII apresentam os relatórios das fiscalizações realizadas.

Wendel Ederson Marcelino Cremonesi – Analista Regulador



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 , Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO
FERREIRA**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 – Centro.

Porto Ferreira/SP – 13660.017 – Fone (19) 3585-7225.

www.arpf.com.br

contato@arpf.com.br